



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – CNPJ 17.702.507/0001-90

(32) 3451-1498 - CEP 36.780-000 - Minas Gerais

LEI Nº: 1068/08

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Astolfo Dutra para o exercício financeiro de 2009.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Astolfo Dutra Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$12.320.000,00 (Doze milhões e trezentos e vinte mil reais), para o Exercício Financeiro de 2009, sendo R\$ 8.618.970,00 (oito milhões, seiscentos e dezoito mil, novecentos e setenta reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 3.701.030,00 (três milhões, setecentos e um mil, trinta reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 2º - A receita do Município de Astolfo Dutra é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	294.778,60
1.2. Receita de Contribuições	326.123,00
1.3. Receita Patrimonial	34.076,00
1.6. Receita de Serviços	84.746,00
1.7. Transferências Correntes	12.106.524,00
1.9. Outras Receitas Correntes	113.403,00
Soma	12.959.650,60
2. Receitas de Capital	
2.1. Alienação de Bens	30.000,00
2.2. Transferências de Capital	1.220.000,00
Soma	1.250.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.7. Dedução para Formação do FUNDEB	-1.889.650,60
Total da Receita Estimada	12.320.000,00

Art. 3º - A despesa do Município de Astolfo Dutra é fixada de acordo com a seguinte discriminação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – CNPJ 17.702.507/0001-90

(32) 3451-1498 - CEP 36.780-000 - Minas Gerais

a. Classificação Institucional

01. Câmara Municipal	
01.01.00 Câmara Municipal	545.000,00
Soma	545.000,00
02. Prefeitura Municipal	
02.01.00 Gabinete e Secretaria do Prefeito	355.980,00
02.02.00 Secretaria de Administração	1.060.070,00
02.03.00 Secretaria de Finanças	660.430,00
02.04.00 Secretaria de Educação e Cultura	3.188.350,00
02.05.00 Secretaria de Obras e Urbanismo	3.317.290,00
02.06.00 Secretaria de Saúde	2.903.140,00
02.07.00 Secretaria de Assistência Social	153.520,00
02.08.00 Secretaria de Agricultura	136.220,00
Soma	11.775.000,00
Total da Despesa Fixada	12.320.000,00

b. Classificação Funcional

01. Legislativa	545.000,00
04. Administração	1.218.560,00
08. Assistência Social	439.030,00
09. Previdência Social	358.860,00
10. Saúde	2.903.140,00
12. Educação	3.014.500,00
13. Cultura	130.230,00
15. Urbanismo	2.197.060,00
17. Saneamento	236.660,00
18. Gestão Ambiental	2.000,00
20. Agricultura	136.220,00
22. Indústria	27.060,00
24. Comunicações	35.700,00

José Natalino Beuzini da Cunha
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – CNPJ 17.702.507/0001-90

(32) 3451-1498 - CEP 36.780-000 - Minas Gerais

26. Transporte	542.360,00
27. Desporto e Lazer	43.620,00
28. Encargos Especiais	370.000,00
99. Reservas	120.000,00
Total da Despesa Fixada	12.320.000,00

c. Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos	6.100.690,00
3.3. Outras Despesas Correntes	4.436.220,00
Soma	10.536.910,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	1.293.090,00
4.6. Amortização da Dívida	370.000,00
Soma	1.663.090,00
9. Reserva de Contingência	120.000,00
Total da Despesa Estimada	12.320.000,00

Art. 4º - Fica o Executivo e o Legislativo Municipal autorizado a:


I - Abrir crédito suplementar até o limite de trinta e cinco por cento da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - Efetuar operações de crédito, nos termos do art. 165, § 8º, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Para suplementação de que trata o inc. I deste artigo, poderá o Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2009.

Astolfo Dutra, 06 de novembro de 2008.


José Natalino Benini da Cunha
Prefeito Municipal